

CIÊNCIA,
JORNALISMO E
SAÚDE:
A JUDICIALIZAÇÃO
EM PAUTA

[RELATÓRIO DE PESQUISA]

Helena Mega

Universidade de São Paulo

André Chaves de Melo Silva

Universidade de São Paulo

[RESUMO ABSTRACT RESUMEN]

Este artigo busca entender de que modo o jornalismo contribui para o debate sobre a judicialização da saúde no Brasil. A análise parte da cobertura jornalística feita pela *Folha de S.Paulo (Folha)* e *O Estado de S.Paulo (Estadão)* entre julho e dezembro de 2016. O levantamento mostrou um conjunto de publicações presentes em editorias variadas dentro dos jornais. O destaque é para a *Folha*, que apresentou maior diversidade de formatos e abordagens. O conteúdo das pautas revelou que ambos os veículos estiveram atentos às discussões sobre a judicialização da saúde no Supremo Tribunal Federal e ao posicionamento de diferentes especialistas sobre a questão, com uma defesa frequente da autoridade emitida pelas entidades científicas brasileiras.

Palavras-chave: Judicialização. Saúde. Jornalismo. Comunicação Social. Ciência.

This article aims to understand how journalism contributes to the debate about the judicialization of health in Brazil. The analysis starts from the coverage made by *Folha de S.Paulo (Folha)* and *O Estado de S.Paulo (Estadão)* between July and December 2016. Data collection showed a group of publications distributed across different sections of the newspapers. *Folha* stood out for presenting more diversity of approaches and formats for the articles. The content of the articles showed that both newspapers were aware of the discussions about the judicialization of health inside the Brazilian Supreme Court and of the opinions of different specialists about the theme, frequently defending the authority expressed by Brazilian scientific organizations.

Keywords: Judicialization. Health. Journalism. Social Communication. Science.

Este artículo busca entender de qué modo el periodismo contribuye para el debate acerca de la judicialización de la salud en Brasil. El análisis parte de la cobertura hecha por los periódicos *Folha de S.Paulo (Folha)* y *O Estado de S.Paulo (Estadão)* entre julio y diciembre de 2016. El levantamiento mostró un conjunto de publicaciones presentes en secciones variadas dentro de los periódicos. El destaque es de la *Folha*, que presentó más diversidad de formatos y abordajes. El contenido de las noticias reveló que ambos los medios estuvieron atentos a las discusiones acerca de la judicialización de la salud en el Supremo Tribunal Federal y al posicionamiento de diferentes especialistas acerca de la cuestión, con una defensa frecuente de la autoridad emitida por las entidades científicas brasileñas.

Palabras clave: Judicialización. Salud. Periodismo. Comunicación Social. Ciencia.

Introdução

Como direito social previsto na Constituição Federal, o acesso à saúde tem sido um dos protagonistas dos processos judiciais contra o Estado brasileiro. Em ritmo crescente, cidadãos promovem ações judiciais contra o Sistema Único de Saúde (SUS) em busca de financiamento para exames, medicamentos, tratamentos e produtos hospitalares. Através do uso desses processos legais, procura-se que o direito à saúde seja, se não ampliado, garantido.

Essa tendência recebeu o nome de judicialização da saúde e é também uma forma de fazer com que, através do Poder Judiciário, novas tecnologias sejam colocadas à disposição dos pacientes em um ritmo mais acelerado do que aquele previsto pelas agências reguladoras – exigindo, por exemplo, que o Estado realize compra de medicamentos estrangeiros que estão em fase experimental de pesquisa, algo não previsto pelo regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Nesse cenário, existe uma atenção especial que a mídia tem dado aos casos de indivíduos que acionam a Justiça para ter acesso a medicamentos e a tratamentos de alto custo ou em período de desenvolvimento – ou seja, sem eficácia reconhecida pelas autoridades científicas do país. Ao abrir espaço para essa temática, o jornalismo assume a responsabilidade de tornar transparente um debate que envolve diferentes instâncias dentro da sociedade: desde profissionais do Direito e da saúde até gestores públicos e a própria população, todos atores que influenciam e são influenciados por esse contexto.

O jornalismo especializado em saúde

Na área da Saúde, o jornalismo muitas vezes assume a função de divulgar novas pesquisas e desvendar mitos e verdades a respeito de doenças, hábitos pessoais e efeitos de substâncias no organismo. Em outra vertente, as pautas de saúde ganham um caráter mais ligado à gestão sanitária, seja ela feita por meio do Estado ou através de serviços privatizados, com a chamada “saúde suplementar”. No segundo caso, é frequente notar a presença de notícias de saúde espalhadas por diversas editorias dos jornais, a exemplo das seções dedicadas à política e à economia. Isso fica evidente quando a judicialização da saúde é inserida na agenda da mídia, pois a multidisciplinaridade dos agentes que interferem no tema se faz também presente na abordagem jornalística que é direcionada a ele.

Em livro dedicado ao jornalismo científico, Warren Burkett indica que as matérias médicas focadas em doenças e problemas específicos de saúde, bastante difundidas dentro das editorias da área, talvez não sejam aquelas que mais interessassem aos leitores (em nível individual). Burkett cita um artigo publicado em 1984 pelos professores da Universidade de Ohio Hugh M. Culbertson e Guido H. Stempel III. Na pesquisa, os professores analisaram a cobertura de saúde dos onze maiores jornais diários da região e, por telefone, entrevistaram leitores para saber quais eram as notícias de saúde que mais captavam a sua atenção. Enquanto 74% dos entrevistados demonstraram maior interesse por assuntos econômicos, como custos médicos e seguridade social, esses temas ocupavam

apenas 12% da agenda de notícias médicas daqueles veículos de comunicação (CULBERTON; STEMPEL, 1984).

No caso brasileiro, a cobertura de saúde realizada pela mídia também apresenta alguns desencontros em relação ao público leitor. Wilson da Costa Bueno enumera algumas falhas do jornalismo de saúde no Brasil ao apresentar fatores frequentes, como a fragmentação, quando a totalidade das notícias de saúde forma um “quebra-cabeça” difícil de ser interpretado pelos leitores (“afinal de contas, o vinho faz bem ou mal para o coração?”); o foco excessivo em doenças, desviando a atenção da eficácia ou não das políticas públicas de saúde; e a difusão de uma visão preconceituosa de terapias médicas alternativas (BUENO, 1996, p. 15-16).

É importante lembrar que o papel do jornalista especializado em ciência (seja nas áreas de saúde, tecnologia ou meio ambiente) vai além do ato de ouvir o pesquisador, pois o seu trabalho inclui trazer outras fontes de informação e criar debates mais amplos acerca do tema pautado. Parte desse trabalho está relacionada a valorizar a inserção social da ciência e apresentá-la como fruto de um processo humano e subjetivo. “De fato, não se pode esperar do jornalismo científico que ele seja discurso científico, pois ele deve ser o discurso jornalístico informativo” (SILVA, 2017, p. 38).

Quando se trata da cobertura da judicialização da saúde, a demanda para que o jornalismo busque ser didático surge em grande força e testa frequentemente a capacidade de contextualização das editoriais de saúde. Esse é um esforço que

se tem observado em dois veículos tradicionais brasileiros: a *Folha de S. Paulo (Folha)* e *O Estado de S. Paulo (Estadão)*. São jornais que, ao pautarem a judicialização da saúde, assumem o desafio de expor as relações de poder que existem entre ciência, política e justiça; um esquema complexo que irá definir o destino da vida dos cidadãos. De acordo com Burkett (1990, p. 155):

A maior parte da reportagem médica lida com notícias transcientíficas. Em lugar nenhum há tendências de empreendimentos científicos mais mesclados por valores econômicos, políticos, de personalidade e sociais do que na medicina e ciências de saúde ou suas relações.

A judicialização da saúde

De forma genérica, “judicialização” é o fenômeno pelo qual os órgãos do Poder Judiciário passam a ter um protagonismo mais forte em decisões de grande repercussão no país, questões que tradicionalmente seriam discutidas dentro do Congresso Nacional ou pelo presidente da República. É como descreve o atual ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, em artigo para a revista *Consultor Jurídico*. “A judicialização envolve uma transferência de poder para juízes e tribunais, com alterações significativas na linguagem, na argumentação e no modo de participação da sociedade” (BARROSO, 2008). Ela pode vir acompanhada de diversos temas: judicialização da política, da educação, do sistema trabalhista, e assim por diante. Especialmente no caso da saúde, no entanto, ela ganha dimensões ainda mais complexas, pois coloca em julgamento a manutenção da vida.

Em entrevista concedida à Rádio USP, a professora da Faculdade de Direito (FD) da USP, Maria Paula Dallari Bucci, explica que a possibilidade de judicialização foi uma novidade positiva introduzida com a Constituição de 1988, pois indica que o documento não possui normas vazias, mas, sim, direitos que podem ser exigidos pelos cidadãos. No setor sanitário, contudo, essa judicialização se intensificou de tal maneira que passou a enfrentar as políticas públicas de saúde existentes e a desafiar o orçamento público destinado para essa área.

Em tese de doutorado defendida na Universidade de São Paulo (USP), o promotor de justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), Reynaldo Mapelli Júnior, analisou as ações judiciais aplicadas contra o SUS no estado de São Paulo entre os anos de 2010 e 2014 (MAPELLI JÚNIOR, 2015). Ele identificou que, entre os pedidos feitos nesse intervalo, foram comuns decisões favoráveis à compra de produtos importados, em fase experimental ou de marcas específicas, que possuem equivalentes mais baratos no mercado. Para o promotor, essas decisões contrariam a lei, pois deveriam seguir os protocolos clínicos previstos pelo SUS. Medicamentos importados ou em fase de testes, por exemplo, não deveriam ser fornecidos pelo sistema público, pois não possuem eficácia médica comprovada e, portanto, não têm registro para serem comercializados no país.

No estado de São Paulo, o custo da judicialização da saúde em 2015 foi de R\$1,2 bilhão. Em podcast produzido pela revista Pesquisa Fapesp, a advogada Renata Santos, assessora técnica de gabinete da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, aponta

que esse valor, destinado para atender aos pedidos judiciais de 57 mil pacientes naquele período, equivale a um ano de serviços prestados no Hospital das Clínicas de São Paulo, que atende 35 mil pessoas por dia (PODCAST..., 2017).

Dados do governo paulista mostram que 55% dos pedidos judiciais de 2015 surgiram a partir de prescrições médicas particulares, sendo muitos direcionados a marcas específicas de remédios, não ofertadas originalmente pelo SUS.

É certo dizer que muitas carências não atendidas pelo governo são supridas pela saúde suplementar, mas ainda assim elas não deixam de existir. Inclusive, as empresas de planos de saúde, assim como o sistema público, têm sido alvo frequente de ações judiciais por parte de cidadãos. Entre 2011 e 2017, o número de ações julgadas contra planos de saúde aumentou em 329% apenas no estado de São Paulo. Os dados são do Observatório da Judicialização da Saúde Suplementar do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP e aparecem em reportagem da Agência Pública (DIP, 2018).

Entendendo a judicialização da saúde como causa de uma crescente preocupação por parte do Estado, é natural que a imprensa insira na sua agenda noticiosa os diversos casos particulares em que cidadãos promovem ações judiciais contra as instituições que gerenciam o acesso à saúde no Brasil, representando um novo desafio para a saúde pública de um país que lida com os riscos provocados pelas doenças infecciosas ao mesmo tempo em que observa o envelhecimento da sua população.

Objetivos

Esta pesquisa buscou enxergar o fenômeno da judicialização da saúde no Brasil a partir da cobertura jornalística feita pelos jornais *Folha de S.Paulo* (*Folha*) e *O Estado de S. Paulo* (*Estadão*) em um período de seis meses.

O objetivo principal foi entender de que modo o jornalismo contribui para o debate sobre a judicialização da saúde, tendo em vista que este é um tema de grande interesse público. Para isso, foram levados em consideração os princípios do jornalismo científico e, mais especificamente, do jornalismo especializado em saúde, tendo em mente que se trata de um assunto multidisciplinar e exige do jornalismo certo esforço para torná-lo acessível ao público.

Outro objetivo da análise envolveu saber de que modo a judicialização da saúde é apresentada ao público pelos jornais, isto é: o quanto há de informação e o quanto há de opinião dentro da cobertura jornalística dedicada a ela, quem são as fontes ouvidas sobre o assunto e de que forma e com qual frequência são usadas evidências científicas para sustentar argumentos favoráveis ou negativos a esse cenário. Por fim, buscamos ter um panorama mais claro sobre o espaço que essas notícias ocupam dentro dos jornais e como a atuação dos jornalistas especializados em saúde contribui para isso.

Metodologia

O ponto de partida da análise foi quantificar a cobertura jornalística feita sobre a judicialização da saúde nos jornais *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. Para isso, foram consideradas as publicações feitas nas plataformas digitais de ambos os veículos no intervalo dos meses de julho a dezembro de 2016. A identificação dos textos foi feita a partir da busca pelos termos “judicialização” e “saúde” nas ferramentas de pesquisa dos sites de cada jornal. No total, foram encontrados 84 textos publicados, sendo 45 matérias na *Folha* e 39 no *Estadão*.

Os textos foram separados por: (1) data de publicação no site; (2) editoria em que está inserido; (3) autoria; e (4) abordagem: (4.1) matérias em que a judicialização é apenas citada pontualmente; (4.2) em que é introduzida junto com outro tema relacionado à gestão da saúde; e (4.3) em que ela é o assunto central desenvolvido por todo o texto.

Também foram especificados os gêneros e formatos jornalísticos de cada texto, de forma a atender ao questionamento inicial sobre o quanto há de informação e o quanto há de opinião dentro da cobertura jornalística sobre a judicialização da saúde. Para isso, foi usada a classificação proposta por José Marques de Melo (MELO; ASSIS, 2016). Com a classificação dos textos, uma leitura mais aprofundada das matérias foi

dirigida àquelas que possuíam a judicialização da saúde como abordagem central, levando em consideração os argumentos para sustentar as ideias apresentadas.

Resultados

Entre os meses de julho e dezembro de 2016, os jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* publicaram 84 textos que citavam a judicialização da saúde no Brasil: 45 publicações na *Folha* e 39 no *Estadão*. Apesar de a maioria das matérias ter caráter informativo, representando 71,4% do total (60 publicações), nota-se que ambos os jornais também abrem espaço para o gênero opinativo ao pautar o assunto.

O levantamento mostra um conjunto de publicações presentes em editorias variadas dentro dos jornais, ainda que a seção de saúde concentre a maior parte delas. Assim, percebe-se que a judicialização da saúde não só é uma pauta que interessa a diversos setores da sociedade, como isso é refletido na abordagem jornalística que é conferida a ela.

A análise do conteúdo se deu através dos 44 textos (23 na *Folha* e 21 no *Estadão*) em que a judicialização da saúde apareceu como assunto central da narrativa. O período selecionado para análise se mostrou especialmente fértil para noticiar o tema, pois correspondeu à continuidade de um julgamento de dois casos de judicialização da saúde no Supremo Tribunal Federal, o que levou o debate para a mais alta instância do Poder Judiciário brasileiro.

O jornalismo, é claro, aproveitou o momento para expor a problemática e ouvir diversas opiniões sobre os possíveis desfechos a serem seguidos pelo STF.

O segundo semestre de 2016 também testemunhou a criação de diferentes projetos para otimizar a tomada de decisões nas ações judiciais aplicadas contra o SUS – seja em instância municipal, estadual ou federal. Além disso, contou com avanços nas investigações sobre a “máfia das próteses” e a “máfia da judicialização”, em que médicos, pacientes, advogados e juízes são investigados por obter vantagens ao entrar na Justiça e obrigar o Estado a comprar produtos sem licitação, favorecendo empresas do ramo. Esses dois fatos foram igualmente inseridos na agenda de notícias do período, demonstrando coberturas similares no quesito informativo.

É importante apontar que ambos os veículos assumiram uma postura ativa para levantar discussões sobre o tema a partir da organização de eventos presenciais em que participaram autoridades, como membros do STF e do Ministério da Saúde. Por parte do *Estadão*, foi realizado o Summit Saúde Brasil 2016, encontro sobre a gestão da saúde no Brasil e as inovações tecnológicas que estão sendo implantadas na área. Por parte da *Folha*, foi organizado um debate na sede do jornal sobre a judicialização da medicina no dia 5 de setembro de 2016. Nos dois casos, os encontros renderam publicações realizadas pelos repórteres de ambos os jornais, estendendo o debate para o público leitor.

Em relação aos argumentos científicos, considerando a relevante participação das editorias de saúde na cobertura

feita sobre a judicialização, observaram-se diversas referências à importância das evidências científicas e do respeito às normas estabelecidas pelas agências reguladoras do país para que as decisões do Poder Judiciário sejam feitas de maneira sensata e coerente. O sentimento, assim, é de uma defesa da autoridade emitida pelas entidades científicas brasileiras, presente tanto na *Folha* como no *Estadão*.

Apesar das similaridades, no entanto, é certo apontar que a *Folha* apresentou maior variedade de formatos e abordagens para pautar o assunto, inclusive recorrendo com frequência ao uso de infografia para expor dados relativos ao aumento da judicialização da saúde no Brasil e a uma diversidade de pautas que torna o problema mais real ao expor casos cotidianos, criando mais proximidade com os leitores. A presença de textos não informativos para pautar o tema também foi maior nesse jornal.

Análises

O Estado de S. Paulo (Estadão)

No jornal *O Estado de S. Paulo* foram encontradas 39 publicações que continham os termos “judicialização” e “saúde” no corpo do texto dentro do recorte temporal estabelecido. Desse total, a judicialização da saúde aparece como tema central em 21 matérias (53,8%) e foi introduzida com outro tema relacionado à gestão da saúde em 12 textos (30,8%). Nos demais seis textos (15,4%), ela aparece em citações pontuais, como quando é colocada apenas como um item a

ser discutido na agenda do Poder Judiciário, e não é explorada de maneira mais ampla.

Considerando a distribuição das publicações por editoria, identificou-se que a editoria de Saúde é que mais agrega textos sobre o assunto neste jornal, englobando 19 do total de 39 matérias.

Em seguida, percebe-se uma participação relevante da editoria de Economia & Negócios, que soma sete matérias, e da seção de Política, que soma seis matérias quando englobados os diferentes blogs que apareceram no levantamento (Blog Gestão, Política & Sociedade; Blog Coluna do Estadão e Blog Fausto Macedo). Os demais sete textos estão distribuídos em editorias variadas, sendo elas: Opinião (2), E+ (1), Blog Blitz Rádio Estadão (1) e Cultura (3) – incluindo o Blog Direto da Fonte.

Seguindo a classificação de José Marques de Melo, os textos do *Estadão* foram identificados como pertencentes a dois gêneros jornalísticos: informativo (79,5%) e opinativo (20,5%). Dentro do gênero informativo, predomina o formato da notícia (28 textos), seguido por duas notas e uma entrevista. No gênero opinativo, somam-se seis artigos, uma coluna e um editorial.

Em relação ao conteúdo, a cobertura jornalística dedicada ao tema foi analisada a partir das 21 publicações que pautaram a judicialização da saúde de maneira central. No caso, 17 notícias, 3 artigos e 1 editorial.

Tanto nos textos informativos como nos opinativos, predominam os argumentos que apontam para a insustentabilidade gerada pela judicialização nos cofres públicos, de modo que os órgãos responsáveis

precisam agir para que o número de ações judiciais contra o SUS seja freado e que os critérios utilizados nos julgamentos priorizem a sobrevivência financeira do governo. Os textos do *Estadão*, assim como os da *Folha*, estão focados na judicialização voltada para o sistema público de saúde, com número reduzido de menções à situação que afeta a saúde suplementar, setor que também é alvo crescente de ações judiciais.

Testemunhos de pacientes e associações são poucos e ocupam os pés das páginas. As exceções são de uma matéria, inicialmente veiculada na Rádio Estadão, que introduz a situação de pessoas que dependem do governo para ter acesso a medicamentos caros e que vivem em função da burocracia que envolve a questão, e de um artigo escrito pela advogada Andréa Bento, representante da Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (Abrale), no qual ela expõe as precariedades na assistência oferecida pelos planos de saúde, especialmente prejudicial para pacientes com câncer – uma das principais doenças que faz com que cidadãos acionem a Justiça em busca de tratamento de alto custo ou experimental.

Um conjunto de textos informativos é dedicado às parcerias que são firmadas, especialmente no estado de São Paulo, para oferecer auxílio a magistrados no julgamento dos casos de judicialização da saúde. A assistência vem em forma de bancos de dados com informações de medicamentos, experiências prévias com tratamentos e decisões anteriores tomadas pela Justiça no campo da saúde. São projetos também noticiados pela *Folha* no mesmo período e que refletem uma união de esforços de gestores públicos para oferecer apoio técnico ao Judiciário. As iniciativas envolvem

entidades como a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, o MPSP, o Tribunal de Justiça de São Paulo, a Defensoria Pública de São Paulo, o Conselho Nacional de Justiça e o Hospital Sírio-Libanês.

Folha de S.Paulo (Folha)

No jornal *Folha de S.Paulo*, foram identificadas 45 publicações que incluem os termos “judicialização” e “saúde” durante o segundo semestre de 2016. Desse total, 23 textos (51,1%) abordam a judicialização da saúde no Brasil como tema central. Ela é citada pontualmente em 15 publicações (33,3%) e nas sete restantes (15,6%) aparece introduzida com outro tema relacionado à gestão da saúde.

Na classificação por editoria, o destaque é da seção Cotidiano, que reúne 20 do total de 45 textos identificados. Esse é um espaço no jornal que “oferece ao leitor informações úteis ao seu dia a dia nas áreas de segurança, educação e direito do consumidor”, conforme explicita a linha editorial do veículo (CONHEÇA...,2018).

A editoria de Opinião, incluindo o quadro Tendências/Debates e os editoriais do jornal, soma sete publicações. Em seguida, tem-se seis textos dentro do noticiário político, distribuídos dentro do Blog Frederico Vasconcelos e das editorias Painel e Poder. Assim como no *Estadão*, as demais matérias estão presentes em seções diversas: colunistas do jornal (5), Equilíbrio e Saúde (4) e Mercado (3).

Além dos gêneros informativo (64,4%) e opinativo (31,1%), notou-se a presença, ainda que discreta, dos gêneros interpretativo (2,2%) e diversional (2,2%) entre as publicações da

Folha. No caso, o gênero interpretativo é aquele que possui papel educativo e esclarecedor, enquanto o diversional está relacionado à distração e ao lazer.

A diversidade de formatos de textos jornalísticos também é mais ampla na *Folha*, quando comparada ao *Estadão*. Dentro do gênero informativo, foram identificadas 25 notícias, duas entrevistas e duas notas. No gênero opinativo, a judicialização da saúde foi pautada em artigos (5), colunas (4), comentários (3) e editoriais (2). Por fim, no gênero interpretativo há um dossiê e, dentro do gênero diversional, uma história de interesse humano.

Para uma análise do conteúdo pautado pelo jornal, foram considerados os 23 textos em que a judicialização da saúde apareceu como tema central da narrativa, sendo 13 notícias, 4 artigos, 2 colunas, 2 editoriais, 1 comentário e 1 dossiê.

Destaca-se nesse jornal uma variedade de abordagens de casos que envolvem a judicialização da saúde. Ao mesmo tempo em que essa variedade contribui para humanizar a questão, aproximando-a do cotidiano do leitor, ela também deixa clara a intenção do veículo de expor algumas excentricidades que fazem parte das ações judiciais contra o SUS, denunciando brechas que são abertas pelo sistema judicial. Como exemplo, tem-se a tentativa de fazer com que o Estado pague um remédio de alto custo para um cachorro e a notícia de que, em Guarulhos, o tratamento de saúde de um paciente precisou ser financiado com a verba estatal de publicidade.

Em relação à continuidade do julgamento de dois casos de judicialização da

saúde no STF, a *Folha* recorre ao uso da infografia e do gênero interpretativo para salientar a importância desse momento para o país, com a elaboração de gráficos e de um dossiê. Ambos os elementos são resgatados posteriormente diversas vezes para complementar novas notícias que surgem sobre o assunto. O dossiê, em especial, contém um conjunto de perguntas e respostas sobre a temática, incluindo o que é a judicialização da saúde, quais são os posicionamentos dos governos e dos representantes de pacientes sobre a questão, qual o impacto dela nas contas públicas e porque ela vem sendo discutida com mais frequência nos últimos meses.

Dentro do gênero opinativo, dois profissionais do jornal se propuseram a fazer análises críticas da questão. A repórter especial Cláudia Collucci foi autora de três comentários que citavam a judicialização da saúde, ainda que apenas um tenha sido dedicado especificamente ao tema. Há também duas colunas do jornalista Hélio Schwartzman nas quais ele oferece um ponto de vista pessoal sobre o tema:

Existem situações em que o administrador público sempre perde. O caso clássico é o do bebê doente que precisa de um remédio de alto custo não coberto pelo sistema de saúde. Se o gestor segue as regras e nega o tratamento, será visto como um monstro insensível à dor da família. Se, por outro lado, ele autoriza a compra do fármaco, será censurado por ter agido de forma antirrepublicana, passando por cima dos interesses de um número muito maior de pacientes que não padecem de moléstias midiáticas (SCHWARTZMAN, 2016).

Retrato da judicialização

De forma geral, o jornalismo que é praticado pela *Folha* e pelo *Estadão* transmite o consenso de que a crescente judicialização da saúde no país cria uma situação financeira insustentável e de que normas devem ser criadas e/ou revisadas para que o impacto da oferta de serviços de alto custo para uma minoria não traga prejuízos para a maioria. Para isso, o Judiciário deve priorizar decisões que favoreçam o interesse coletivo acima do individual e fazer escolhas com o maior suporte possível de informações médicas e farmacêuticas. Antes disso, no entanto, a ideia é que os gestores e os profissionais da saúde unam esforços para esgotar as alternativas dos pacientes antes que eles considerem recorrer à Justiça.

Os jornais também expõem a preocupação das agências reguladoras em relação à oferta de medicamentos e tratamentos de saúde em fase experimental e sem registro no Brasil. São produtos que em muitos casos vêm de países estrangeiros e são acompanhados pelas complicações e pelos gastos extras gerados pela importação de tais substâncias.

Essas impressões estão refletidas tanto nos textos de gênero opinativo, como naqueles de caráter informativo – que também transmite algumas opiniões, apesar de essa não ser a sua principal função. Os argumentos que sustentam essas informações estão presentes dentro da diversidade de formatos em que as publicações sobre o tema estiveram inseridas (notícia, artigo,

entrevista, coluna, nota, editorial, comentário, dossiê e história de interesse humano).

Essa é uma classificação relevante, pois corresponde à complexidade da pauta a ser tratada. “Os gêneros refletem aquilo que os cidadãos querem e precisam saber/conhecer/acompanhar, porque justamente nos gêneros esse público encontra respaldo para suas ações cotidianas ou, mesmo, para o exercício da cidadania” (MARQUES DE MELO; ASSIS, 2016, p. 49).

Por último, mas não menos importante, há de se pensar sobre o lugar que os testemunhos e as histórias dos pacientes que sobrevivem às custas da judicialização ocupam dentro dessa cobertura jornalística. A inserção de personagens dentro das notícias de saúde provoca sensibilidade por parte dos leitores e favorece um posicionamento a favor da manutenção dessas vidas. Esse tipo de abordagem, no entanto, parece perder espaço quando as notícias de saúde se voltam para a gestão sanitária e colocam em xeque as dimensões do custo de promover o bem-estar social para a população.

Opiniões

Nas seções de opinião, artigos publicados na *Folha* e no *Estadão* cederam espaço para que autoridades de diferentes setores pudessem expor suas opiniões sobre a judicialização da saúde, fato que contribuiu de maneira positiva para a discussão ao introduzir novos argumentos e dados que vão se complementando para retratar esse cenário no país.

[Quadro 1]
Autores dos artigos sobre a judicialização da saúde

Veículo	Autoria	Ocupação/cargo no período da publicação
Folha	José Olympio Corrêa Meyer	Advogado especialista em seguro
Folha	Francisco J. B. Sampaio e Rubens Belfort Jr.	Presidente da Academia Nacional de Medicina e vice-presidente da Academia Nacional de Medicina
Folha	David Uip e Renata Santos	Secretário de Estado da Saúde de SP e assessora técnica de gabinete da Secretaria de Estado da Saúde de SP
Estadão	Sandra Franco	Consultora jurídica especializada em direito médico e da saúde
Folha	Marcos Meira	Advogado e procurador do estado de Pernambuco
Estadão	Áquilas Mendes	Professor de Economia da Saúde na Faculdade de Saúde Pública da USP
Estadão	Andréa Bento	Consultora de políticas públicas e advogada da Abrale

Além da participação de fontes externas, os próprios veículos se propuseram a refletir sobre a judicialização da saúde no Brasil com os três editoriais encontrados sobre o tema – dois da *Folha* e um do *Estadão*. Ambos os jornais usaram esse espaço institucional para questionar a integralidade do SUS, pensando em quais são os limites de um sistema de saúde “universal”, e dirigem suas mensagens diretamente aos membros do Poder Judiciário.

O primeiro editorial é publicado pela *Folha* no mês de agosto e aparece motivado pelo crescimento das ações judiciais contra SUS e as excentricidades que passam a acompanhar os pedidos dos pacientes (INJUSTIÇAS..., 2016). O segundo aparece em outubro, após o jornal noticiar uma decisão judicial tomada em Guarulhos em que recursos de uma área distinta precisaram ser redirecionados para arcar com os custos da judicialização da saúde. Nos dois momentos, o jornal pede prudência do Poder Judiciário, indicando que cabe aos magistrados controlar a situação e respeitar as restrições impostas pelos gestores de saúde, regras

que não deveriam possibilitar a abertura de exceções (INOVAÇÕES..., 2016).

No caso do *Estadão*, em editorial também publicado em outubro, o jornal expõe a responsabilidade do STF para encontrar um meio-termo dentro da judicialização da saúde: reconhecendo, por um lado, o direito à saúde como direito fundamental, e por outro, levando em conta as limitações orçamentárias do Poder Público (A JUDICIALIZAÇÃO..., 2016).

Considerações finais

A partir do levantamento de publicações durante o segundo semestre de 2016, percebe-se que ambos os veículos, *Folha* e *Estadão*, estiveram atentos às discussões sobre a judicialização da saúde dentro do STF e ao posicionamento de diferentes autoridades sobre a questão: acadêmicos, gestores públicos, magistrados, representantes da comunidade médica, entre outros.

As notícias sobre a judicialização da saúde estiveram espalhadas por diversas editoriais e mostraram-se em sintonia com as dificuldades que envolvem a gestão da saúde pública no Brasil e como esses entraves se estendem para o plano da saúde suplementar. Pensando no jornalismo de saúde, essa cobertura jornalística é um bom exemplo de como os profissionais de imprensa, ainda que estejam especializados em determinadas áreas, como a ciência, precisam manter um diálogo constante com os demais setores dos jornais de modo a trazer maior contextualização para uma temática de interesse público.

Ao tratar de um tema que envolve altas instâncias de poder na sociedade, a amostragem das pautas também mostrou como os veículos tradicionais podem usar sua credibilidade para entrar em contato com fontes especializadas de grande influência (o ministro da saúde ou o presidente da Anvisa, por exemplo), e trazer aos leitores informação de qualidade e com embasamento científico – algo que jornais de pequeno porte teriam mais dificuldade em fazer. ■

[HELENA MEGA]

Graduada em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, desenvolveu pesquisa de Iniciação Científica entre os anos de 2017 e 2018, na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP).
E-mail: helenamega8@gmail.com

[ANDRÉ CHAVES DE MELO SILVA]

Jornalista e historiador, mestre e doutor em Educação, é professor de Jornalismo Científico, Jornalismo e Saúde, História da Ciência, Agências de Notícias e Jornalismo, Agronegócio e Meio Ambiente da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP).
E-mail: andrecms@usp.br

Referências

A JUDICIALIZAÇÃO da saúde. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 9 out. 2016. Disponível em: <http://bit.ly/2rWfUTA>. Acesso em: 21 set. 2018.

BARROSO, Luís Roberto. Ano do STF: judicialização, ativismo e legitimidade democrática. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 22 dez. 2008. Disponível em: <http://bit.ly/33RTm3I>. Acesso em: 29 maio 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: <http://bit.ly/34RBAyP>. Acesso em: 28 jun. 2018.

BUENO, Wilson da Costa. **Comunicação para a saúde**: uma experiência brasileira. São Paulo: Unimed Amparo, 1996.

BURKETT, Warren. **Jornalismo científico**: como escrever sobre ciência, medicina e alta tecnologia para os meios de comunicação. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

CALVO HERNANDO, Manuel; CALVO ROY, Antonio. De la divulgación científica a la ciencia mediática. In: MORENO CASTRO, Carolina (ed.). **Periodismo y divulgación científica**: tendencias en el ámbito iberoamericano. Madrid: Biblioteca Nueva, Organización de Estados Iberoamericanos, 2011. p. 36-38.

CONHEÇA o Grupo Folha. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 1 fev. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2RjOraH>. Acesso em: 22 jan. 2020.

CULBERTON, Hugh M.; STEMPEL, Guido H. Possible barriers to agenda setting in medical news. **Newspaper Research Journal**, New York, v. 5, issue 3, p. 53-60, 1984.

DIP, Andrea. Convênio médico pode tudo? **Pública**, [s. l.], 29 maio 2018. Disponível em: <http://bit.ly/2LmTKRg>. Acesso em: 18 jun. 2018.

INJUSTIÇAS com o SUS. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 13 ago. 2016. Disponível em: <http://bit.ly/385r0pX>. Acesso em: 21 set. 2018.

INOVAÇÕES saudáveis. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 6 out. 2016. Disponível em: <http://bit.ly/33QAOKt>. Acesso em: 21 set. 2018.

LOPES, Boanerges; NASCIMENTO, Josias (org.). **Saúde & imprensa**: o público que se dane! Rio de Janeiro: Mauad, 1996.

MAPELLI JÚNIOR, Reynaldo. **Judicialização da saúde e políticas públicas:** assistência farmacêutica, integralidade e regime jurídico-constitucional do SUS. 2015. Tese (Doutorado em Radiologia) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://bit.ly/386Bx4p>. Acesso em: 29 maio 2018.

MELO, José Marques; ASSIS, Francisco. Gêneros e formatos jornalísticos: um modelo classificatório. **Intercom**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 39-56, 2016.

MOREIRA, Benedito Diélcio; SILVA, André Chaves de Melo. **Divulgação científica:** debates, pesquisas e experiências. Cuiabá: UFMT, 2017.

PODCAST: Renata Santos. [Locução de]: Fabrício Marques. São Paulo: Pesquisa FAPESP, 31 mar. 2017. **Podcast**. Disponível em: <http://bit.ly/38ggyIW>. Acesso em: 28 jun. 2016.

SCHWARTSMAN, Hélio. O dilema da saúde. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 30 set. 2016. Disponível em: <http://bit.ly/2rRs8gy>. Acesso em: 29 jun. 2018.

VOLUME da judicialização dificulta políticas de saúde pública. **Jornal da USP**, São Paulo, 8 maio 2017. Disponível em: <http://bit.ly/2ORaEtD>. Acesso em: 28 jun. 2018.